

Prefeitura Municipal de Arapeí

" GOVERNO COMPROMISSO COM A VERDADE "
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 81 de 17 de maio de 1996.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLA
TIVA PARA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDI
TOS ORÇAMENTÁRIOS CONSTANTES DA
LEI DE MEIOS VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de
Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇA SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir no setor municipal competente, o crê
dito adicional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) suple
mentar a dotações constantes da Lei de Meios vigente a saber:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

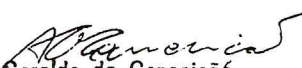
026/04.1/03070212.08/3132.01 - Diversos serviços e encargos.....
..... R\$ 30.000,00

Art. 2º - Constitui-se-ão recursos necessários a
cobertura do presente crédito, os aludidos
nos incisos II e ou III, do 4º 1º, do art. 43, da Lei Federal
nº 4320 de 17 de março de 1964.

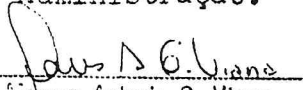
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ, 17 de maio de 1996.


Angelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal
RG 10.766.781

Publicado nesta Prefeitura no Quadro de Avisos e
Editais e registrado na Administração.


Marcos Antônio G. Viana
Diretor da Administração
R.G. 18.594.939